

Processo nº 659.204

Natureza: Prestação de Contas Municipal

Jurisdicionado: Município de Nova Mógica

Exercício Financeiro: 2001

Versam os autos sobre prestação de contas apresentada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Mógica, relativas ao exercício financeiro de 2001, analisada no estudo técnico de fls. 10/15.

Devidamente citado, o Senhor Sinval Neves Miranda, prefeito à época, não apresentou defesa.

Os autos seguiram ao Ministério Público de Contas que se manifestou requerendo novo estudo conclusivo pela unidade técnica sobre o percentual apurado na aplicação de recursos nas ações e serviços públicos de saúde, incluindo o exercício de 2000, nos termos do art. 77 do ADCT da CF/88.

Diante do exposto, defiro a diligência ministerial e determino o encaminhamento dos autos à **6ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios** para análise do índice de aplicação de recursos da saúde, considerando o percentual apurado no exercício de 2000, no prazo de 15 (quinze) dias e, após remeta-se o processo ao Órgão Ministerial para manifestação.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2011.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator